



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**1) PROJETO DE LEI Nº 3.770**, de 08 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 65.495,92 sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária visando a desapropriação de um imóvel urbano localizado na Rua Frei Caneca, com Rua Rio de Janeiro, nº 1077 no Município de Jaru, com uma residência em madeira em estado precário medindo 79,03m<sup>2</sup> (setenta e nove e três metros quadrados)”.

**2) PROJETO DE LEI Nº 3.772**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, R\$ 439.347,22 quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para pagamento do (principal e encargos) das operações de créditos contratadas).

**3) PROJETO DE LEI Nº 3.773**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 413.134,40 quatrocentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com internação em clínica especializada).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**4) PROJETO DE LEI Nº 3.774**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 52.303,59 cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para atender as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, através do Programa Benefícios Eventuais).

**5) PROJETO DE LEI Nº 3.775**, de 08 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o poder executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

**6) PROJETO DE LEI Nº 3.776**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 76.801,62 setenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos”. (Tem por objeto a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana na Rua Tapajós, do município de Jaru).

**7) PROJETO DE LEI Nº 3.777**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 200.147,67 duzentos mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos”. (Tem por objeto a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana na Rua Tapajós, do município de Jaru).

**8) PROJETO DE LEI Nº 3.778**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial R\$ 107.883,55 cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos”. (Destina-se a incluir rubrica no orçamento vigente para aquisição 1 (um) automóvel para fortalecer as atividades realizadas pela rede de serviços e busca ativa do CadÚnico do Bolsa Família).



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

---

**9) PROJETO DE LEI Nº 3.779**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 75.139,30 setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos”.(O crédito adicional será destinado ao custeio de despesas com aquisição de material de consumo, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, diárias, indenizações, visando a manutenção das atividades realizadas pela gestão do Programa Auxílio Brasil).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 15 de maio de 2023

**ILSON PEDRO FÉLIX**

PRESIDENTE - CMJ